



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pinheiros/ES, 17 de junho de 2024.

Ao servidor do FMS: Em 17 de junho de 2024.

1-Tendo em vista solicitação autorizo o empenho de acordo com o solicitado.

2- Após a apresentação da nota fiscal autorizo a respectiva liquidação.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Informamos a Vossa Senhoria que há necessidade de ser iniciado processo para contratação de serviços de despachante em sete veículos, 03 objetos de doação do Governo do Estado, regularização no E-Tacógrafo do ônibus M. Benz e do Micro-Ônibus do transporte de pacientes de Hemodiálise – sendo inclusive notificado com multas por falta desse aparelho e restringido sua circulação, emplacamento de ambulância Zero Km e baixa de restrição no Chev/Spin, conforme abaixo especificados:

MOTIVAÇÃO

O serviço de hemodiálise no município é realizado de segunda às sextas feiras no referido **Micro-Ônibus placa QRE-7I04**, que fora notificado pela Polícia Rodoviária Federal por estar em desacordo com as Leis de trânsito (Tacógrafo e substituição de placa), motivo pelo qual se faz necessário e urgente a regularização; baixa de restrição e multas no **Chev/Spin placa RBE-0B93**, serviço de regularização de Tacógrafo do veículo **Mercedes Benz/Marcopolo Paradiso, placa MTQ-6B23**; primeiro emplacamento de veículo tipo **Ambulância Renault Master zero Km no valor nominal em Nota Fiscal anexa de R\$ 310.000,00**; transferências de propriedade de três veículos, conforme termo de doações anexos: **Veículo MMC-L200 TRITON, placa ODR-8F36**; **veículo Fiat/Ducato MC Rontana MB, modelo ambulância, placa OYK-7716**; e **veículo Fiat/Ducato MC Rontana MB modelo ambulância, placa OYK-7710**, que passam a ser de propriedade da frota do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO

Diante do exposto e da urgente necessidade de regularização dos referidos veículos, para que possam ter livre circulação principalmente no trânsito via BR 101 a São Mateus, solicitamos de Vossa Senhoria que autorize o setor competente a providenciar o devido serviço de empresa, cuja contratação está em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Certos do pronto atendimento, desde já nossos agradecimentos.

ALDAIR JOSÉ DA COSTA ALVES

Assistente Administrativo

IVAN DOMINGOS SILVESTRE

Secretário Mun. de Saúde

Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES	
PROTOCOLO Nº	1912/2021
Horas	18/06/2021
Assinatura	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Soares de Moura Filho, s/n, Bairro Vila Verde, Pinheiros (ES)
Telefone: (027) 3765-1449 E-mail: saude@pinheiros.es.gov.br